Ano XI - Nº 4.637

Quinta-feira, 5 de Novembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Reginaldo Ipê

Cobranças indevidas são campeãs em reclamações contra a Coelba

Denúncias foram feitas durante audiência pública realizada no Centro de Cultura

O ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, vereador Henrique Carballal (PV), durante a audiência pública, recebeu relatório de representantes do Sindicato dos Eletricitários do Estado da Bahia (Sinergia) com denúncias sobre as condições de trabalho da Coelba, que interferem na qualidade do serviço oferecido. **Leia mais na página 3**



Foto: Internet

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Bellintani apresenta relatórios à Comissão de Finanças

Secretário afirma que todos os procedimentos foram tomados para a apuração das denúncias

Com a finalidade de prestar esclarecimentos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara sobre a venda de peixes da merenda escolar de rede municipal de Salvador em Goiânia, o secretário de Educação, Guilherme Bellintani se reuniu com vereadores no Salão Nobre da Casa, na tarde de quarta-feira (04). O caso veio à tona após a reportagem de um programa de TV mostrar a comercialização do alimento com etiqueta de "venda proibida".

Durante a reunião, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Cláudio Tinoco (DEM) destacou a iniciativa da prefeitura em apurar os fatos, prestar os esclarecimentos e cobrou punição para empresa responsável. "A Secretaria de Educação adotou todos os procedimentos corretos para apurar, distanciando qualquer possibilidade de desvio desses produtos", frisa.

O secretário apresentou números de lote e código de barras e disse que é importante cobrar responsabilidade da empresa que prejudicou a imagem da Prefeitura de Salvador com um produto muito delicado que é a merenda escolar. "A empresa nem é contratada pela prefeitura, é fornecedora de um produto e queremos a responsabilização dela", enfatizou.

Fotos: Valdemiro Lopes



Reunião aconteceu no Salão Nobre

Segundo Guilherme Bellintani, após tomar conhecimento da denúncia, sua equipe emitiu relatórios de todos os lotes das mercadorias que estão no centro logístico e nas unidades escolares, afastando de imediato a hipótese de desvio da merenda escolar. "Adquirimos 13.000 quilos da mercadoria. Desse total cerca de 9.000 quilos ainda estão no centro de distribuição, os outros 4.000 quilos já foram distribuídos conforme as planilhas apresentadas", disse.

Ainda de acordo com o secretário, a prestação de contas é importante para isentar a administração pública de qualquer responsabilidade. "Como ato protocolar é necessário prestar contas ao Legislativo, é minha obrigação estar aqui e farei quantas vezes for necessária. Está muito claro que foi irregularidade cometida pela empresa, e que o município foi vítima disso tudo".

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) destacou como exemplar a presença do secretário e ressaltou a importante função da Casa, que é fiscalizar. "Bellintani apresentou vários documentos e todos serão devidamente analisados. É responsabilidade da Câmara convocar secretários quando alguma denúncia de irregularidade é feita, seja pela imprensa ou por qualquer pessoa. Nós estamos aqui cumprindo nosso papel, e não podemos achar normal um produto com um rótulo da Prefeitura de Salvador sendo comercializado".



Ao término da reunião, o vereador Claudio Tinoco designou o vereador Geraldo Júnior (SD), membro da de Finanças e Orçamento, como relator, para apreciar a documentação e apresentar o relatório.

Também participaram da reunião os vereadores: Gilmar Santiago, Suíca, Arnando Lessa, do PT; Carlos Muniz e Atanázio Julio, do PTN; Paulo Magalhães Jr. e Alberto Braga, do PSC; Kiki Bispo e Leandro Guerrilha do PDT; Silvio Humberto e Antônio Mário, do PSB; Kátia Alves, Duda Sanches, Palhinha, Leo Prates, Vado Malassombrado, do DEM; Henrique Carballal, Sabá e Eliel Souza do PV; Alemão (PHS); Luiz Carlos (PRB); Everaldo Augusto (PCdoB); Isnard Araújo (PR); Beca (PPS); Euvaldo Jorge (PP); J. Carlos Filho (SD); Hilton Coelho (PSOL); e Pedrinho Pepê (PMDB).

Populares e trabalhadores questionam serviços prestados pela Coelba

Audiência pública foi realizada pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador

Fotos: Reginaldo Ipê



Ouvidor-geral, o vereador Henrique Carballal presidiu o debate

De acordo com dados da Superintendência de Defesa do Consumidor (Procon-BA), as reclamações mais frequentes em relação aos serviços oferecidos pela Coelba são por cobranças indevidas, dúvidas em cobranças, serviços não prestados e danos elétricos. O ouvidor-geral da Câmara Municipal, vereador Henrique Carballal (PV), em audiência pública realizada no Centro de Cultura, na manhã desta quarta-feira (4), recebeu relatório de representantes do Sindicato dos Eletricitários do Estado da Bahia (Sinergia) com denúncias sobre as condições de trabalho da empresa que interferem na qualidade do serviço oferecido.

Entre as denúncias feitas pelos trabalhadores, a inversão da posição dos fios de alta tensão nos postes para dificultar as ligações clandestinas conhecidas como 'gatos'. De acordo com o coordenador-geral do Sinergia, Regino Marques, a medida expõe funcionários e populares ao risco de acidentes fatais. O representante da categoria expôs dados da Fundação Coge, em pesquisas realizadas de 2003 até 2014, que colocam a Coelba como um dos fornecedores de energia "líderes em acidentes de trabalho com mortes".



Além das denúncias pelos trabalhadores, os vereadores relataram a dificuldade em intermediar solicitações feitas por populares à Coelba.

"Se para nós, representantes de 3 milhões de cidadãos, já é difícil receber uma resposta positiva às demandas, imagine para um popular que não tem essa representatividade. A Ouvidoria desta Casa irá analisar o relatório entregue pelo Sinergia e, se comprovadas as denúncias, vai encaminhar para o Ministério Público do Trabalho e órgão competentes", afirmou Henrique Carballal, que também demonstrou preocupação com o problema da poda das árvores que possuem rede elétrica por perto.

Assédio moral

Denúncias de assédio moral também foram relatadas por funcionários e pelo vereador Gilmar Santiago (PT). O representante dos trabalhadores no Conselho da Coelba, Antônio Augusto Pereira, conhecido popularmente como 'Scooby Doo', diz ter sofrido represálias após denunciar irregularidades na empresa.

"Enquanto eu não tive espaço para falar, estava tudo bem. Depois que comecei a expor, já recebi duas suspensões, uma advertência, 45 dias de trabalho cortados e uma ameaça de expulsão do Conselho", declarou Antônio Augusto Pereira.

Ainda participaram do debate os vereadores Cláudio Tinoco (DEM), Kiki Bispo (PDT), Orlando Palhinha (DEM) e Paulo Magalhães Júnior (PSC), que também cobraram melhor qualidade de serviços por parte da Coelba.



Euvaldo Jorge é interlocutor entre igreja do Imbuí e prefeitura

Vereador busca entendimento junto à Sucom e Transalvador para manter templo funcionando

O vereador Euvaldo Jorge (PP) se reuniu, na tarde de terça-feira (3), com o pastor presidente da Igreja Batista Metropolitana, Abraão da Silva, para tentar encontrar soluções e manter em funcionamento o templo religioso localizado, há 26 anos, no bairro do Imbuí. Segundo o pastor, em apenas nove dias aconteceram três ações da prefeitura que interferiram na realização dos cultos no local.

"Eu quero crer que não estamos falando de ações orquestradas e elaboradas na intenção de coibir a liberdade religiosa que temos e nos foi concedida através da Constituição Federal. Nós não vamos deixar de cultuar o nosso Deus, e por isso estou solicitando uma audiência com o prefeito da nossa cidade", disse o pastor.

De acordo com Abraão Silva, a primeira ação aconteceu com agentes da Transalvador, que multaram indiscriminadamente os veículos estacionados próximos à igreja, sendo que não houve informação prévia de que isso iria acontecer, além de que não havia nenhum profissional sindicalizado cobrando o estacionamento na área.

Foto: Assessoria do vereador



Euvaldo Jorge se reuniu com representantes da Igreja Batista

Dias depois, agentes da Sucom embargaram a obra de ampliação do templo, mesmo tendo sido entregues todos os projetos exigidos pela prefeitura. Por fim, a igreja foi notificada por estar fazendo barulho e incomodando os vizinhos.

"Nós respeitamos as leis e obedecemos nossos líderes políticos. Às vezes não conseguimos dar conta, mas todas as vezes que fomos alertados, sempre houve um empenho da nossa porta para fazermos as coisas dentro da lei. Quando tentamos dialogar com os agentes, seja da Sucom ou da Transalvador, não fomos ouvidos, por isso queremos que o prefeito nos receba", afirmou o pastor Abraão.

Os secretários de Relações Institucionais e de Manutenção, Heber Santana e Marcílio Bastos, respectivamente, também estiveram na igreja no dia 3 de outubro, com outros representantes do Legislativo Municipal, e ficou acertado que um engenheiro da prefeitura entrará em contato com o vereador Euvaldo Jorge, para que este acompanhe o processo de liberação do alvará de ampliação da igreja na Sucom.

Euvaldo Jorge, que é morador do bairro, já se predispôs a ajudar nessa interlocução entre a prefeitura e a igreja. "Nós vamos à Sucom discutir uma maneira de resolver esse assunto, criando regras pra satisfazer todas as pessoas, tanto quem mora próximo à igreja, quanto os próprios membros. Muitas pessoas frequentam o templo e nós temos que encontrar a solução", destacou o vereador.

Projeto de lei visa regulamentar atuação dos fretistas em Salvador

Vereador Luiz Carlos de Souza é autor de matéria que tem o objetivo de garantir direitos desses profissionais

O vereador Luiz Carlos de Souza (PRB) é autor do Projeto de Lei nº 329/15 que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais de transporte de mercadorias, mais conhecidos como "fretistas". A matéria, que ainda está em avaliação pelas comissões da Câmara Municipal, visa dispor sobre regras de segurança e estabelece normas gerais para a regulação deste serviço. Segundo informações do Sindicato de Fretes e Carretos da Bahia (Sindfrete), são mais de 400 trabalhadores atuando em Salvador.

O vereador afirmou, na justificativa do projeto, que a grande quantidade de fretistas, muitas vezes, acaba congestionando as vias próximas aos grandes centros comerciais da cidade. A falta de regularização faz com que pessoas sem a devida habilitação e técnica necessária para o transporte de mercadorias atuem no mercado.

No projeto de lei fica estabelecido que para o exercício das atividades é necessário, entre outras condições, possuir habilitação, por pelo menos dois anos, na categoria B ou superior, e estar registrado em entidade ou associação de classe reconhecida pelo poder público municipal.

Direitos

"A regulamentação da categoria significa direitos assegurados. Possibilita também a fiscalização, evitando que pessoas sem a devida qualificação exerçam essa atividade econômica de modo ilegal, podendo colocar em risco a segurança dos usuários", afirmou Luiz Carlos de Souza.

Os veículos destinados ao transporte remunerado de mercadorias somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do município, exigindo-se, para tanto, registro como veículo da categoria de aluguel e vistoria anual no órgão municipal regulador de trânsito para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos nos veículos, com exceção do gás de cozinha. No artigo 5º, do texto do projeto de lei, o vereador defende que a pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço como "fretista" terá responsabilidade solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade e ao exercício da profissão.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Luiz Carlos de Souza

Audiência debate controle social das políticas para mulheres

Objetivo é propor ações que fortaleçam o Conselho Municipal da Mulher

Analisar a execução e o orçamento dos programas para as mulheres em Salvador e o papel do Conselho Municipal da Mulher no controle social dessas políticas. Esses são alguns dos objetivos da audiência pública "O papel do Conselho Municipal da Mulher frente às políticas para as mulheres em Salvador", que será realizada dia 19 deste mês, às 9h, no auditório do Anexo Bahia Center da Câmara, na rua Rui Barbosa.

A iniciativa é da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara e contará com representantes da Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), Núcleo de Estudos Interdisciplinar da Mulher da Ufba, Ministério Público do Estado da Bahia, Conselho Municipal da Mulher (CMM) e Defensoria Pública Estadual.

O Conselho Municipal da Mulher de Salvador, um dos mais antigos do país, foi criado pelo Decreto nº 7.452, de 5 de dezembro de 1985, e pela Lei Municipal nº 3.542/85. O CMM atua como um órgão colegiado, vinculado atualmente ao gabinete do prefeito, com a finalidade de formular e promover políticas, medidas e ações visando à garantia dos direitos da mulher.

Foto: Divulgação



Conselho

Para a presidente da Comissão dos Direitos da Mulher, vereadora Aladilce Souza (PC do B), é importante identificar as necessidades do CMM para fortalecer sua ação, ampliar os recursos destinados aos programas nas áreas de saúde, educação, emprego e renda, e prevenção e combate à violência contra a mulher.

"Após as conferências municipal e estadual de políticas para as mulheres, precisamos estruturar o Conselho para monitorar a execução do plano municipal que está em curso, e ampliar as conquistas em 2016", afirmou Aladilce.

Segundo a vereadora, a intenção da Comissão da Mulher é contribuir para fortalecer o Conselho Municipal e apoiar às ações previstas para rede municipal de atenção à mulher na promoção dos direitos e na oferta de serviços de qualidade.

Projeto de lei obriga presença de vigilantes em cancelas de estacionamentos

Matéria do vereador Arnando Lessa visa coibir atos criminosos e garantir mais segurança para os usuários

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Arnando Lessa

Com o objetivo de evitar assaltos, sequestros e outras ocorrências criminosas mais graves em estacionamentos pagos, o vereador Arnando Lessa (PT) apresentou à Câmara Municipal um projeto de lei que obriga a disponibilização de vigilantes nas cancelas de entrada e saída destes espaços.

A obrigatoriedade se estende também para locais comerciais privados do Município de Salvador que disponham de estacionamento com mais de cem vagas, com vigilância permanente, não admitindo a flexibilização de horários ou troca de turnos.

Para o vereador Arnando Lessa, também presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Casa, os atuais estacionamentos pagos não estão salvaguardando a vida e a integridade física dos seus clientes. "Querem ganhar com as cobranças altas e sem apresentar ao cliente nenhuma contrapartida. E para piorar, não dão a devida segurança. Sempre ouvimos casos de assaltos, sequestros e até mesmo de estupros que começam dentro dos estacionamentos desses estabelecimentos", declarou o vereador.

Conforme o projeto de lei que está em tramitação no Legislativo Municipal, a fiscalização e a forma do cumprimento ficarão a cargo dos órgãos da prefeitura, responsável pelo uso e ocupação do solo, e pela aplicação do Código de Polícia Administrativa do Município.

Casos

Um dos casos mais recentes ocorreu no dia 9 de junho deste ano, quando duas jovens foram vítimas de um sequestro relâmpago no estacionamento do Salvador Shopping. Elas foram abordadas por dois homens no estacionamento G1 do centro de compras e, após sacarem "quantia significativa", foram abandonadas. Também este ano, uma médica foi estuprada, em maio, dentro de um estacionamento administrado pela empresa Well Park, próximo ao Hospital São Rafael.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

59ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de novembro de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 366/15

Denomina de Emmanuel Silva Maluf, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado *Emmanuel Silva Maluf*.
PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.
Art. 2°. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Emmanuel Silva Maluf nasceu em 2 de novembro de 1936, foi o idealizador do Outlet Center, shopping inaugurado em abril de 1997, que transformou o perfil da Rua do Uruguai, onde está localizado, com a instalação de novos empreendimentos comerciais.
Era presidente do Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias e Marcenarias de Salvador, Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D`Ávila, Santo Antônio de Jesus, Feira de Santana e Valença (Sindiscam), membro do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Confederação Nacional da Indústria (CNI).
Emmanuel Silva Maluf integrou o Sistema FIEB por mais de 40 anos, tendo ocupado a vice-presidência da instituição. Era cônsul honorário do Peru e desde 2004.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 367/15

Denomina de Edgar Silva, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado *Edgar Silva*.
PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.
Art. 2°. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Edgar Silva nasceu em Andaraí, na Chapada Diamantina, em 17 de julho de 1913.
Diplomou-se em 1939 pela antiga Faculdade de Direito da Bahia, atual Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, e atuou como advogado até o mês de outubro de 2015, com 102 anos. Seu número de inscrição na Seccional baiana da OAB era 642.
Edgar atuava em quase todas as áreas do direito, com destaque no direito agrário e integrou os departamentos jurídicos do escritório baiano do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia (Faeb).
Em 2013, quando completou 100 anos, foi homenageado pela Ordem, com uma placa comemorativa de seu centenário. Lúcido e com vontade de continuar trabalhando na profissão que desde jovem se apaixonou.
Edgar Silva faleceu aos 102 anos, deixando viúva, cinco filhos, 11 netos e dez bisnetos.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 368/15

Dispõe acerca do porte de arma não-letal pelos Agentes de Trânsito e Transporte do Município do Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo e uso de equipamentos de proteção pelos agentes de trânsito e transporte do Município do Salvador.
Art. 2º Para os efeitos dessa Lei, consideram-se instrumentos de menor potencial ofensivo aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas.
§1º Compete ao Executivo classificar e disciplinar a utilização de instrumentos não-letais.
§2º O Executivo poderá firmar convênio ou parceria a Polícia Militar e a Secretaria Nacional da Segurança Pública (Senasp) para o treinamento dos agentes.
Art. 3º As armas não-letais e os equipamentos de proteção serão fornecidos pelo órgão público a que estão vinculados os agentes, de acordo com a conveniência e oportunidade.
Art. 4º - Os agentes deverão obedecer aos princípios de legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade no emprego das armas não-letais.
Art. 5º - O agente que utilizar o armamento com abuso de poder será submetido às sanções previstas no regime jurídico único instituído pela Lei Complementar nº 1/91, e suas alterações, quando pertinente.
Art. 6º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 180 dias.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Não para de crescer o número de incidentes de violência praticadas contra agentes de trânsito em razão do exercício funcional de fiscalização. Os agentes de trânsito trabalham nas ruas e têm a atribuição de educar, orientar e autuar os motoristas que, normalmente não gostam de ser fiscalizados. Todavia, alguns acabam por extrapolar a irresignação, ameaçando ou chegando a vias de fato contra os agentes.
Por este motivo, se faz necessário aparelhar e treinar os agentes de trânsito a utilizarem armas não-letais com o fim de se proteger e conter os motoristas mais exaltados.
Se aprovado o Projeto, o efetivo será equipado com arma de choque, cassetete, espargidores de agentes químicos, spray de pimenta, gás lacrimogênio, cassetetes, balas de borracha e armas de eletrochoque, bem como colete balístico e algemas, entre outros.
Peço o apoio dos nobres pares para a provação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 369/15

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Evangélica Lar de Betânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal da Associação Evangélica Lar de Betânia.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores vereadores a presente Propositura, que cuida de declarar de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Lar de Betânia, com sede e foro no Município de Salvador-Ba.
A Associação em questão promove a proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice. Desde sua fundação, a Associação Evangélica Lar de Betânia é motivada por um desejo de amparar as crianças e adolescentes carentes, promover a integração ao mercado de trabalho, a educação formal e profissionalizante, a saúde e a radiodifusão comunitária.
Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o Título de utilidade pública municipal à Associação Evangélica Lar de Betânia

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE LEI Nº 370/15

Torna obrigatório o oferecimento de cardápios em *braile* em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Os bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares localizados no Município de Salvador ficam obrigados a disponibilizar cardápios em *braille* e cardápios com fonte Arial 28, para atendimento aos portadores de deficiência visual.
Art. 2º Os cardápios de que trata o art. 1º deverão ser entregues ao portador de deficiência visual e deverão conter os nomes dos pratos, os ingredientes utilizados no preparo, a relação de bebidas e os respectivos preços.
Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei, sujeita o estabelecimento infrator às penas

previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto é obrigar os bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares a disponibilizar cardápios com fonte ampliada para alcançar, também, os portadores de deficiência visual que possuem baixa visão (subnormal).
A baixa visão significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que, conforme art. 4º, III, do Decreto nº 3.298/1999.
Garantir aos portadores de deficiência visual acesso aos cardápios disponibilizados pelos estabelecimentos comerciais significa respeito ao direito fundamental à igualdade; garantia expressa no art. 5º, caput, da Constituição Federal: "todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". Significa, também, observância ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1, II, CF/88).
O Constituinte mostrou preocupação relevante com a proteção igualitária de todas as pessoas e à minoração ou supressão das desigualdades, ou seja, vislumbrou a necessidade de se promover a sagrada inclusão social, é a de que constituem objetivos fundamentais do Estado Constitucional de Direito construir uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I, da CF), além de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV, da CF).
É cediço que, a igualdade deve ser observada desde a edição da Lei; voltado tanto para o aplicador da Lei como para o próprio legislador. Necessário se faz buscar atingir maior precisão nessa análise, pois a igualdade não é absoluta, já que as pessoas não são todas absolutamente iguais entre si. É aqui que se fala em igualdade formal (perante a Lei) e igualdade material (no plano fático, de forma efetiva).
A Inclusão da pessoa com deficiência visual deve se realizar em sua plenitude, não bastando à mera inserção dessa pessoa no grupo ou comunidade. Para tanto, importa conceder meios efetivos e adequados para que a pessoa lá permaneça. Daí a importância da presente Proposta de Lei, que trará tratamento igualitário aos portadores de deficiência visual junto aos restaurantes, bares, lanchonetes e hotéis situados no nosso Município, o que equivale uma das formas efetiva a igualdade e inclusão social.
Por outro lado, como qualquer consumidor o portador de deficiência visual tem direito à informação adequada e clara do produto e serviços, com especificação de quantidade, características, composição, qualidade e preço (art. 6º, III, CDC), o que só poderá ser possível com acesso ao cardápio em braile e com fonte ampliada.
Considerando o legítimo interesse dos portadores de deficiência visual, e diante da necessidade de se promover a isonomia, inclusão social, conquistas de direitos e eliminação de discriminações, é que pedimos aos nobres parlamentares a aprovação da Proposição.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI Nº 371/15

Renova a utilidade pública municipal da Congregação das Irmãs de Santo Agostinho de Bethel, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a renovação de utilidade pública municipal.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Congregação das Irmãs de Santo Agostinho de Bethel, inscrita no CNPJ de n° 14.799. 191/0001-08, cuja sede se situa na R4 Travessa do Saboeiro, n 3, Saboeiro, CEP 41.180-635, Salvador-Bahia, fundada em 18 de outubro de 1981, constitui-se como sociedade civil, sem fins lucrativos.
A entidade tem por objetivo: assegurar aos membros consagrados como Irmãs de Santo Agostinho de Bethel a formação humana, espiritual, cultural, social e profissional, bem como sua manutenção, em conformidade com os direitos fundamentais da pessoa humana, manter a formação continuada de seus membros, para o fortalecimento da vida comunitária e fraterna das Comunidades, unidades da Região do Brasil;
A congregação das Irmãs de Santo Agostinho de Bethel busca ainda assegurar atendimento e tratamento adequado aos membros idosos e doentes; promover encontros, retiros, cursos, seminários, simpósio e congressos, com vista à animação vocacional, formativa e da missão; criar espaços para o fortalecimento da espiritualidade e manter casas de hospedagem; exigir e manter capelas e templos em suas instituições, para realização de cultos e celebrações litúrgicas; criar instituições ou abrir filiais para prestar serviços pastorais e profissionais nas diversas áreas de sua missão e manter as comunidades religiosas; publicar obras de caráter formativos, educativos, cultural, científico e espiritual; valorizar as culturas, promovendo e assumindo a cultura da inclusão, justiça, paz, cooperação e respeito à dignidade humana.
Espero dos pares o voto favorável para esta Iniciativa.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 480/15

Considerando que oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo;
considerando o Programa Aluno em Tempo Integral, com padrão de qualidade comparável às melhores da iniciativa privada para atender estudantes do Ensino Fundamental ampliando o tempo de permanência dos estudantes nas unidades de ensino;
considerando que Coutos (popularmente chamado de Alto de Coutos, em função de sua geografia) é um bairro no Subúrbio Ferroviário de Salvador, e possui uma população superior a 5.000 habitantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma Escola em Tempo Integral no bairro de Coutos.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 481/15

Considerando que a Fosfoetanolamina é uma substância produzida pelo corpo humano e pode ter como função ser antitumoral, possuindo ação antiproliferativa e estimula a apoptose, que seria uma "morte celular programada", ou seja, impede que o câncer se espalhe e produz a morte de suas células;
considerando que do ponto de vista bioquímico, trata-se de uma amina primária envolvida na biossíntese de lipídeos que além dessa função estrutural de formar a membrana celular, ela possui ainda uma função sinalizadora, ou seja, a fosfoetanolamina informa o organismo de algumas situações que as células estão passando;
considerando que no Brasil, uma versão artificial da fosfoetanolamina começou a ser sintetizada pelo professor/pesquisador Dr. Gilberto Orivaldo Chierice do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP) no final da década de 1980 e o mesmo descreve a ação da substância como uma espécie de marcador, sinalizando para o corpo sobre a célula cancerosa, deixando as mesmas mais visíveis para que o sistema imunológico a possa combater;
considerando que a pesquisa vem sendo realizada há 20 anos, e conta com dissertações de mestrado apontando resultados positivos na contenção e redução de tumores, através da utilização da droga em animais, e atualmente mais de 800 pessoas se tratam com o remédio tendo resultado positivos em seu tratamento;
considerando que a Lei nº 6360/76, em seu artigo 24, expressa que estão isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental, sob controle médico, podendo, inclusive, ser importados mediante expressa autorização do Ministério da Saúde;
considerando que os artigos 196 e 197 da Constituição Federal, garantem que é dever do Estado fornecer o tratamento adequado aos cidadãos, protegendo o indivíduo e garantindo o direito a saúde e a vida e a Lei 8080/90, que regula o Sistema Único de Saúde (SUS), garante que o cidadão tem o direito à universalidade de acesso ao serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, bem como à integralidade de assistência, o que pode ser entendido como conjunto articulado e contínuos de ações e serviços, em todos os níveis de complexidade do sistema, e também à preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física;
considerando que a Universidade de São Paulo (USP) não é uma indústria química ou farmacêutica e não tem condições de produzir a substância em larga escala, para atender às centenas de liminares judiciais que recebeu nas últimas semanas e que a produção da substância em pauta, por ser artesanal, não atende aos requisitos nacionais e internacionais para a fabricação de medicamentos;
considerando que a Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos (Bahiafarma) é um laboratório farmacêutico público, que tem por objetivo desenvolver e fornecer produtos, serviços e inovação tecnológica para a saúde pública do país;
considerando a reivindicação de milhares de portadores de câncer que desejam receber a Fosfoetanolamina Sintética, inclusive na Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao diretor Geral da Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos (Bahiafarma) o estudo de viabilidade para produção da Fosfoetanolamina Sintética, no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 482/15

Considerando que a Fosfoetanolamina é uma substância produzida pelo corpo humano e pode ter como função ser antitumoral, possuindo ação antiproliferativa e estimula a apoptose, que seria uma "morte celular programada", ou seja, impede que o câncer se espalhe e produz a morte de suas células;
considerando que do ponto de vista bioquímico, trata-se de uma amina primária envolvida na biossíntese de lipídeos que além dessa função estrutural de formar a membrana celular, ela possui ainda uma função sinalizadora, ou seja, a fosfoetanolamina informa o organismo de algumas situações que as células estão passando;
considerando que no Brasil, uma versão artificial da fosfoetanolamina começou a ser sintetizada pelo professor/pesquisador Dr. Gilberto Orivaldo Chierice do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP) no final da década de 1980 e o mesmo des-

creve a ação da substância como uma espécie de marcador, sinalizando para o corpo sobre a célula cancerosa, deixando as mesmas mais visíveis para que o sistema imunológico a possa combater;
considerando que a pesquisa vem sendo realizada há 20 anos, e conta com dissertações de mestrado apontando resultados positivos na contenção e redução de tumores, através da utilização da droga em animais, e atualmente mais de 800 pessoas se tratam com o remédio tendo resultado positivos em seu tratamento;
considerando que a Lei nº 6360/76, em seu artigo 24, expressa que estão isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental, sob controle médico, podendo, inclusive, ser importados mediante expressa autorização do Ministério da Saúde;
considerando que os artigos 196 e 197 da Constituição Federal, garantem que é dever do Estado fornecer o tratamento adequado aos cidadãos, protegendo o indivíduo e garantindo o direito a saúde e a vida e a Lei 8080/90, que regula o Sistema Único de Saúde (SUS), garante que o cidadão tem o direito à universalidade de acesso ao serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, bem como à integralidade de assistência, o que pode ser entendido como conjunto articulado e contínuos de ações e serviços, em todos os níveis de complexidade do sistema, e também à preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física;
considerando que a Universidade de São Paulo (USP) não é uma indústria química ou farmacêutica e não tem condições de produzir a substância em larga escala, para atender às centenas de liminares judiciais que recebeu nas últimas semanas e que a produção da substância em pauta, por ser artesanal, não atende aos requisitos nacionais e internacionais para a fabricação de medicamentos;
considerando que a Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos (Bahiafarma) é um laboratório farmacêutico público, que tem por objetivo desenvolver e fornecer produtos, serviços e inovação tecnológica para a saúde pública do país;
considerando a reivindicação de milhares de portadores de câncer que desejam receber a Fosfoetanolamina Sintética, inclusive na Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao secretário da Saúde do Estado da Bahia, o estudo de viabilidade para produção da Fosfoetanolamina Sintética pela Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos (Bahiafarma), no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 483/15

Considerando que a Fosfoetanolamina é uma substância produzida pelo corpo humano e pode ter como função ser antitumoral, possuindo ação antiproliferativa e estimula a apoptose, que seria uma "morte celular programada", ou seja, impede que o câncer se espalhe e produz a morte de suas células;
considerando que do ponto de vista bioquímico, trata-se de uma amina primária envolvida na biossíntese de lipídeos que além dessa função estrutural de formar a membrana celular, ela possui ainda uma função sinalizadora, ou seja, a fosfoetanolamina informa o organismo de algumas situações que as células estão passando;
considerando que no Brasil, uma versão artificial da fosfoetanolamina começou a ser sintetizada pelo professor/pesquisador Dr. Gilberto Orivaldo Chierice do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP) no final da década de 1980 e o mesmo descreve a ação da substância como uma espécie de marcador, sinalizando para o corpo sobre a célula cancerosa, deixando as mesmas mais visíveis para que o sistema imunológico a possa combater;
considerando que a pesquisa vem sendo realizada há 20 anos, e conta com dissertações de mestrado apontando resultados positivos na contenção e redução de tumores, através da utilização da droga em animais, e atualmente mais de 800 pessoas se tratam com o remédio tendo resultado positivos em seu tratamento;
considerando que a Lei nº 6360/76, em seu artigo 24, expressa que estão isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental, sob controle médico, podendo, inclusive, ser importados mediante expressa autorização do Ministério da Saúde;
considerando que os artigos 196 e 197 da Constituição Federal, garantem que é dever do Estado fornecer o tratamento adequado aos cidadãos, protegendo o indivíduo e garantindo o direito a saúde e a vida e a Lei 8080/90, que regula o Sistema Único de Saúde (SUS), garante que o cidadão tem o direito à universalidade de acesso ao serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, bem como à integralidade de assistência, o que pode ser entendido como conjunto articulado e contínuos de ações e serviços, em todos os níveis de complexidade do sistema, e também à preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física;
considerando que a Universidade de São Paulo (USP) não é uma indústria química ou farmacêutica e não tem condições de produzir a substância em larga escala, para atender às centenas de liminares judiciais que recebeu nas últimas semanas e que a produção da substância em pauta, por ser artesanal, não atende aos requisitos nacionais e internacionais para a fabricação de medicamentos;
considerando que a Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos (BAHIAFARMA) é um laboratório farmacêutico público, que tem por objetivo desenvolver e fornecer produtos, serviços e inovação tecnológica para a saúde pública do país;
considerando a reivindicação de milhares de portadores de câncer que desejam receber a Fosfoetanolamina Sintética, inclusive na Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, o estudo de viabilidade para produção da Fosfoetanolamina Sintética pela Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos (Bahiafarma), no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 484/15

Considerando que o ambiente urbano é formado pelo sistema natural e pelo sistema antrópico;
considerando que ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, sem asfalto nas ruas, sem infraestrutura básica, proporcionando doenças como chagas, dengue, diarreia, hepatite A etc;
considerando que uma rua sem pavimentação asfáltica, repleta de buracos e desníveis, representa uma ameaça aos motoristas e pedestres;
considerando que uma rua sem pavimentação asfáltica na época que chove vira lama pura e quando o tempo está seco a poeira traz sérios problemas à população;
considerando que uma rua com pavimentação asfáltica além de melhorar o aspecto urbanístico e as condições de trafegabilidade, tanto para pedestres como veículos, proporciona mais qualidade de vida a toda população;
considerando que o direito à moradia digna é um direito social importante, conquistado através de muita luta, promovida por movimentos populares organizados, e hoje está previsto no artigo 6º da Constituição Federal;
considerando a reivindicação dos moradores, comerciantes e do Conselho Comunitário de São Cristóvão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para execução de pavimentação asfáltica na Rua Lua Nova, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 485/15

Considerando que a Capela de São Francisco, situada no Alto da Boa Vista, no Cemitério municipal de Itapuã, foi fundada no século XVIII, sendo uma das edificações mais antigas da Bahia e um dos templos mais simbólicos do bairro;
considerando que, segundo historiadores, a imagem de São Francisco de Argoin foi roubada em 1595 do Castelo de Argoin, numa ilha frontal à costa da Berbéria, na África, por piratas franceses e amarrada ao mastro do navio. Acossados pela tempestade, no litoral da Bahia, a jogaram no mar, julgando-se sob castigo dos céus.
considerando que a imagem foi recolhida por Francisco Dias D'Ávila, neto de Garcia D'Ávila, na praia de Itapuã, razão pela qual se mandou erguer a Capela e abrigá-la;
considerando que a Capela, erguida em alvenaria e apoiada por paredes de pedra, pertence à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Itapuã, mas está seriamente danificada, correndo risco de desabamento;
considerando a relevância histórica, artística e arquitetônica daquela Capela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento da Capela de São Francisco, no bairro de Itapuã.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 486/15

Considerando que a Capela de São Francisco, situada no Alto da Boa Vista, no Cemitério municipal de Itapuã, foi fundada no século XVIII, sendo uma das edificações mais antigas da Bahia e um dos templos mais simbólicos do bairro;
considerando que, segundo historiadores, a imagem de São Francisco de Argoin foi roubada em 1595 do Castelo de Argoin, numa ilha frontal à costa da Berbéria, na África, por piratas franceses e amarrada ao mastro do navio. Acossados pela tempestade, no litoral da Bahia, a jogaram no mar, julgando-se sob castigo dos céus.
considerando que a imagem foi recolhida por Francisco Dias D'Ávila, neto de Garcia D'Ávila, na praia de Itapuã, razão pela qual se mandou erguer a Capela e abrigá-la;
considerando que a Capela, erguida em alvenaria e apoiada por paredes de pedra, pertence à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Itapuã, mas está seriamente danificada, correndo risco de desabamento;
considerando a relevância histórica, artística e arquitetônica daquela Capela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia, o tombamento da Capela de São Francisco, no bairro de Itapuã.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 487/15

Considerando que a Capela de São Francisco, situada no Alto da Boa Vista, no Cemitério mu-

nicipal de Itapuã, foi fundada no século XVIII, sendo uma das edificações mais antigas da Bahia e um dos templos mais simbólicos do bairro;
considerando que, segundo historiadores, a imagem de São Francisco de Argoin foi roubada em 1595 do Castelo de Argoin, numa ilha frontal à costa da Berbéria, na África, por piratas franceses e amarrada ao mastro do navio. Acossados pela tempestade, no litoral da Bahia, a jogaram no mar, julgando-se sob castigo dos céus.
considerando que a imagem foi recolhida por Francisco Dias D'Ávila, neto de Garcia D'Ávila, na praia de Itapuã, razão pela qual se mandou erguer a Capela e abrigá-la;
considerando que a Capela, erguida em alvenaria e apoiada por paredes de pedra, pertence à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Itapuã, mas está seriamente danificada, correndo risco de desabamento;
considerando a relevância histórica, artística e arquitetônica daquela Capela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, o tombamento da Capela de São Francisco, no bairro de Itapuã.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 488/15

Considerando que o Município de Salvador enfrenta dificuldades com a ampliação dos serviços de saúde, quadro facilmente verificado nos grandes centros urbanos, confirmado a partir das inúmeras reclamações dos munícipes veiculados nos meios de comunicação;
considerando que existe a necessidade no âmbito municipal de requalificar as políticas de saúde, visando à possibilidade de priorizá-la na gestão, tendo em vista que se trata de um direito chancelado pela nossa Carta Magna, uma vez que o Art. 126 dispõe da seguinte redação: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". Tal preceito é complementado pela Lei nº 8.080/90, em seu artigo 2º: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";
considerando que a demanda foi identificada por moradores da localidade, que precisam ir a outros bairros em busca do atendimento básico, e por meio deste Gabinete solicitam de Vossa Excelência a construção da referida Unidade Básica de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na região da Rua Teotônio Vilela.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 489/15

Considerando que o Município de Salvador enfrenta dificuldades com a ampliação dos serviços de saúde, quadro facilmente verificado nos grandes centros urbanos, confirmado a partir das inúmeras reclamações dos munícipes veiculados nos meios de comunicação;
considerando que existe a necessidade no âmbito municipal de requalificar as políticas de saúde, visando à possibilidade de priorizá-la na gestão, tendo em vista que se trata de um direito chancelado pela nossa Carta Magna, uma vez que o Art. 126 dispõe da seguinte redação: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". Tal preceito é complementado pela Lei nº 8.080/90, em seu artigo 2º: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";
considerando que a demanda foi identificada por moradores da localidade, que precisam se deslocar até o Recanto da Lagoa em busca do atendimento básico, e por meio deste Gabinete solicitam de Vossa Excelência a construção da referida Unidade Básica de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF) na região da Subestação, em Paripe.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 490/15

Considerando que praticamente todos os monumentos da Cidade foram inaugurados após a Independência do Brasil, principalmente a partir dos meados do século XIX, época em que o maravilhoso Monumento Riachuelo foi planejado e vários chafarizes do sistema do Queimado, além do monumental em homenagem ao Dois de Julho, no Campo Grande, inaugurado em 1895 e que estes monumentos e todos os demais, ficam à mercê de vândalos e pichadores;
considerando que a maioria dos monumentos, se constitui de verdadeiras obras de arte e os altos custos de suas recuperações, oneram o Município;
considerando que o numero de depredações em monumentos públicos vem crescendo assustadoramente nos últimos anos em nossa Capital e que a Guarda Municipal e o "Artigo 163 do Código Penal Brasileiro", não conseguem refrear a ação dos vândalos que praticam esses crimes;
considerando o fator preventivo que a instalação de câmeras de monitoramento proporcionaria, salvaguardando assim os nossos monumentos de pichadores e depredadores;
considerando a comprovada eficácia das câmeras de monitoramento no controle das ações dos vândalos, que agem em nossa cidade;
considerando que na sua grande maioria as ocorrências são realizadas por uma serie de fatores e a qualquer hora do dia e da noite, que a importância de se tomar medidas preventivas que facilitem a repressão de furtos, pichações e depredações cometidos em monumentos no Município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de câmeras de monitoramento nos monumentos públicos em Salvador.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 491/15

Considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são ambientes educativos que devem proporcionar o crescimento de maneira integral, contemplando aspectos físico, psicológico, intelectual e social da criança;
considerando a importância da primeira etapa da Educação Básica, na formação e desenvolvimento dos indivíduos;
considerando que a implantação de uma CMEI facilita o acesso ao conhecimento de modo enriquecedor, bem como a integração entre família e sociedade;
considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) devem integrar o sistema educacional e ofertar educação a crianças de 0 a 5 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no Loteamento Colina da Fonte, em Itapuã.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ODIOSVALDO VIGAS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 492/15

O Centro de Controle de Zoonoses, responsável pela prevenção, controle e diagnóstico de doenças transmitidas entre animais e humanos, como a dengue, a raiva, a leishmaniose e a leptospirose, é decisivo para minimizar a ocorrência de agravos à saúde da população e ao bem-estar da fauna urbana, em Salvador.
O desafio de erradicar a incidência de zoonoses graves exige que o CCZ assuma, cotidianamente, posição vigilante e atenta. Para tanto, é imprescindível que o órgão mantenha serviço de plantão, com a expertise necessária para orientar e atender a população, sobretudo em situações de alto risco, como é a hipótese. Em casos de urgência, como é o da raiva, o socorro precisa ser realizado com a maior rapidez possível.
Importa assinalar que, em praticamente todos os casos, a raiva é uma doença fatal, tanto em homens quanto em animais, sendo raríssimos os relatos de cura. Salvador não registra a incidência da doença em humanos desde 2004.
Nos dias de hoje, os arranjos familiares são ainda mais caracterizados pela presença de animais. Ademais, em praticamente toda a cidade, cães e gatos não domiciliados encontram-se totalmente integrados ao cotidiano das comunidades, estabelecendo vínculos de dependência e laços de afeto recíprocos com humanos.
O plantão no CCZ também deve se estender para casos de resgate de animais de grande porte, que estejam em áreas públicas ou privadas, desde quando esteja ocorrendo flagrante delito ou necessidade de prestar socorro, já que incumbe aos Poderes Públicos o dever de zelar e preservar a vida dos animais (art. 225 da Constituição Federal brasileira).
Assim, é oportuno considerar que o fortalecimento da política de atenção aos animais, com o controle sistemático de zoonoses urbanas, assegura o respeito aos direitos desses seres indefesos e, comprovadamente, representa mais segurança e saúde para a coletividade.
Estou convicta, portanto, de que a implantação do serviço de pronto atendimento no CCZ, 24 horas por dia, com profissionais qualificados, vai significar mais um passo importante da administração municipal, que, desde o início, tem se mostrado sensível à constituição de uma cidade mais justa, humana e sustentável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de serviço de plantão no Centro de Controle de Zoonoses, com profissionais qualificados para atender a população e os animais em situações de emergência.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ANA RITA TAVARES

ATA

59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO

1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA (*ad hoc*)

Compareceram os Senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES, estando licenciado o vereador LUIZ CARLOS SUICA. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrição. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 366 a 368/15 do vereador Léo Prates, 369/15 do vereador Everaldo Augusto, 370/15 do vereador Orlando Palhinha e 371/15 do vereador Joceval Rodrigues; Projetos de Indicação n.s 480/15 do vereador Léo Prates, 481 a 484/15 do vereador Eliel, 485 a 489/15 da vereadora Aladilce Souza, 490/15 do vereador Leandro Guerrilha, 491/15 do vereador Odiosvaldo Vigas e 492/15 da vereadora Ana Rita Tavares; Moções n.s 51 e 52/15 do vereador Léo Prates, 53 e 54/15 do vereador Everaldo Augusto, 55/15 do vereador Orlando Palhinha e 56/15 da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, ocupou inicialmente a Tribuna o vereador Gilmar Santiago, que se disse surpreso com as notícias sobre peixes destinados à merenda escolar, embalados com a marca da Prefeitura de Salvador, haverem aparecido na cidade de Goiânia. Comentou o fato de o secretário de Educação haver apresentado documentos a respeito do assunto, os quais reputou insuficientes para esclarecimento, e opinou que ele poderia sair-se bem dessa questão se acordasse com o presidente Paulo Câmara uma demonstração, à Casa, de que não houve irregularidade. Sugeriu comissão de vereadores para tratar do assunto, observou que, nos últimos 60 dias, haviam surgido problemas em outras secretarias municipais e indagou que reações teriam havido se a gestão fosse do PT. Concluiu ressaltando o papel fiscalizatório da Casa. Em aparte, o vereador Claudio Tinoco disse que o secretário de Educação tem procurado elucidar o fato e contou haver acatado sugestão da vereadora Aladilce Souza para que ele viesse à Casa, o que aconteceria no dia seguinte, às 13h30. O vereador Antônio Mário comentou sobre a dificuldade dos evangélicos em realizar eventos e passeatas, explicando que, atualmente, são cobradas diversas taxas para a realização desses eventos. Disse ser muito procurado pelas Igrejas e contou que, como líder comunitário, já lutava por esta causa e conseguiu realizar eventos religiosos gratuitos. Contou ter recebido, da Igreja Batista Metropolitana e da Associação Batista do Salvador, um vídeo relatando autuações da Transalvador e da Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom) em 22, 27 e 31 de outubro, com multa a fiéis que estacionaram seus carros para irem a Igreja Batista do Imbuí, e o embargo à Igreja após denúncias sobre o som. Lembrou que o Estado é laico, ressaltou o trabalho social que a Igreja promove e desejou que o prefeito tomasse providências diante dos acontecimentos. Em aparte, o vereador Orlando Palhinha disse entender a preocupação do colega e já ter sido feito contato com o prefeito, o qual faria publicar, ainda esta semana, decreto que prevê isenção para eventos sem fins lucrativos. Retomando a palavra, o orador disse que faria uma visita à Igreja do Imbuí para que fosse averiguada a situação. Em seguida, foram votadas e aprovadas as licenças do vereador Luiz Carlos Suica para os dias 27 de outubro e 3 de novembro. Em comunicação inadiável, o vereador Henrique Carballal convidou todos para audiência pública no dia seguinte, às 9h, sobre problemas de qualidade nos serviços da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) destinados a escolas municipais em bairros populares e outras questões, como a terceirização nesses serviços e a inversão feita nas fiações como medida para se prevenirem "gatos". Pela ordem, o vereador Arnando Lessa pediu a retirada do Projeto de Lei n. 362/15 e do Projeto de Indicação n. 464/15. Em comunicação inadiável, o vereador Moisés Rocha comentou sobre a greve dos petroleiros, que chegava ao seu terceiro dia, e a consequente paralisação da produção no setor, em razão de os trabalhadores não aceitarem uma série de problemas. Em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha parabenizou o prefeito e o governador por concederem perdão dos juros de multas, de até 100% na Prefeitura e de até 80% no Governo do Estado, o que considerou salutar num momento de crise econômica. Em comunicação inadiável, o vereador Hilton Coelho informou audiência pública, na próxima sexta-feira, sobre os trens do Subúrbio e possíveis problemas com o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT). Comentou sobre a vinda do secretário de Educação à Casa para tratar do assunto dos peixes, observando que as crianças da Cidade sofrem com a merenda escolar. Em comunicação inadiável, o vereador Geraldo Júnior saudou o vereador J. Carlos Filho pelo seu aniversário, celebrado no dia 1º, e, sobre o caso dos peixes, leu nota da empresa Vitalmar, responsável pela distribuição desses produtos alimentícios, na qual ela diz ter havido falha de logística no envio para Goiânia, assumindo a responsabilidade pelo erro. Pela ordem, o vereador Léo Prates disse admirar-se com a tentativa de se politizar um assunto administrativo. Pela ordem, o vereador Leandro Guerrilha parabenizou a empresa e a Prefeitura por terem dado resposta sobre o fato. A vereadora Aladilce Souza ressaltou a missão do Poder Legislativo de fiscalizar o Executivo, destacando que os vereadores não podem ver recursos da Prefeitura sob denúncias de irregularidades e não se manifestar. Considerou insuficientes as declarações da empresa e do secretário, além de necessária sua vinda à Casa para explicações, conforme procedeu a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Em seguida, lembrou outras irregularidades havidas na atual gestão municipal, como o roubo de 5 milhões de reais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), o desfalque na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) e a denúncia do Ministério Público (MP) sobre o então secretário Alexandre Pauperio. Em aparte, o vereador Orlando Palhinha parabenizou o pronunciamento da oradora, ressalvando que, nos dois primeiros casos, os secretários acionaram a polícia para apurar os casos nas respectivas secretarias, e que o caso da merenda escolar já estava esclarecido. De volta com a palavra, a oradora questionou o controle municipal e a Procuradoria do Município. Pela ordem, o vereador Duda Sanches reforçou que a Prefeitura chamou a polícia para investigar os fatos e fez uma analogia dessa atitude com a do Governo Federal, em outras irregularidades. O vereador Claudio Tinoco disse querer tratar de outras questões, mas que comentaria o assunto em discussão. Disse que, de fato, ele precisava ser esclarecido, o que considerou estar sendo feito de maneira célere, objetiva e transparente, servindo de bom exemplo para a Administração Pública. Disse, ainda, que essa vem sendo a marca da atual gestão municipal, e que ela foi consolidada com a ajuda da Câmara, lembrando a promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI), de sua autoria. Explicou que o convite ao secretário de Educação para vir à Casa, proposto pela vereadora Aladilce Souza no âmbito da Comissão de Finanças, foi aprovado à unanimidade. Em seguida, comentou sobre a situação da merenda escolar no âmbito estadual. Disse que o governo do PT instituiu a aquisição de produtos através de cooperativas, baseando-se na economicidade, mas que o modelo é um arranjo para ludibriar licitações e que os produtos, muitas vezes, saem mais caros, o que considerou um absurdo. Por fim, propôs discussão sobre a merenda escolar pública nas duas esferas. Em aparte, o vereador Léo Prates lembrou que o prefeito enviou Projeto que torna a Procuradoria do Município independente e criticou haver dois pesos e duas medidas quando alguns edis falam sobre o Município e o Estado, lembrando que há secretários estaduais que respondem a processos. Em comunicação inadiável, o vereador Everaldo Augusto informou a realização de audiência pública no dia seguinte, no Salão Nobre, para tratar sobre a cobrança de estacionamento na Cidade, com prioridade para a situação dos *shoppings*. A vereadora Vânia Galvão considerou a questão dos peixes da merenda mais profunda que os fatos imediatamente abordados e opinou que todos os contratos firmados pelo ex-secretário Alexandre Pauperio fossem investigados. Comentou sobre o caso de contratação de empresa de logística pela Prefeitura cujo respectivo processo licitatório, realizado em abril do ano passado, suscitou suspeitas. Contou que as demais concorrentes dessa licitação provocaram a intervenção do MP, e que, em seguida, o ex-secretário declarou que cumpria as recomendações elaboradas por esse órgão, o que não correspondia à verdade, tanto que o MP teve de agir novamente, dessa vez para suspender o contrato. Contou ainda que eram elevados os valores pagos pela Prefeitura à empresa, o que fez a promotora Rita Tourinho requerer planilha sobre todos os contratos públicos, no que foi desatendida, exceto por uma empresa, que exibiu valores vultosos em sua contratação. Concluiu pedindo investigação ampla sobre todas essas questões. Pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas pediu o desarquivamento do Projeto de Lei n. 123/12. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha convidou todos para a Sessão Especial sobre o gestor imobiliário, na quinta-feira, às 18h. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Léo Prates afirmou que o princípio da coerência deveria reger todos os edis e considerou que ele estaria faltando aos que apoiam o Governo do Estado, pois defenderam o afastamento do ex-secretário Alexandre Pauperio – com o quê a Prefeitura concordou –, mas não pediam o mesmo para secretários estaduais e ministros de Estado também envolvidos em problemas judiciais. Discordou de que a principal função da Câmara seria a de fiscalizar, considerando a ideia um reducionismo, pelo qual a Casa poderia ser anexada ao Tribunal de Contas. Observou se tratar de um parlamento, destinado a ouvir as pessoas e elaborar proposições, e não, um tribunal de inquisição. Disse ter visto o secretário Guilherme Bellintani prestar informações com clareza, algo diferente do que vê no Governo do Estado, e elogiou a Prefeitura por enfrentar denúncias até sobre fatos de responsabilidade da gestão anterior, cobrando a mesma postura da Oposição. Em aparte, o vereador Orlando Palhinha associou-se e detalhou alguns procedimentos tomados pela Prefeitura. Pela ordem, o vereador Euvaldo Jorge lamentou o teor de uma nota publicada sobre o possível desapontamento do prefeito com alguns vereadores e disse que nunca deu motivos para que isso existisse. Disse ainda que havia muito assunto a ser discutido e elogiou o secretário Bellintani. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza leu o art. 31 da Constituição Federal para confirmar a prerrogativa dos vereadores de fiscalizar o Executivo e esclareceu que não havia resumido a isso suas funções. Pela ordem, o vereador Léo Prates declarou-se feliz por a vereadora Aladilce Souza haver se corrigido, usando a noção de "prerrogativa". Pela ordem, o vereador Henrique Carballal, sobre a fala do vereador Euvaldo Jorge, defendeu que os edis não devessem se pautar pela imprensa e afirmou que o prefeito não estava indisposto com qualquer vereador. Considerou que a nota, apócrifa, havia sido elaborada justamente sob motivação desagregatória. Em comunicação inadiável, a vereadora Cátia Rodrigues parabenizou a Igreja Internacional da Graça de Deus pelo evento realizado na Fonte Nova, com a participação de mais de 30 mil pessoas. Em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha registrou os 110 anos da Igreja Adventista do 7º Dia, comemorados em Sessão Especial por ele presidida, e sua ida ao evento no Estádio de Pituaçu, no qual também o homenagearam. Também em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha registrou o *Novembro Azul* e a importância de os homens realizarem o exame de próstata. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto parabenizou o colega pela iniciativa no mês que também é da Consciência Negra. Em seguida, registrou o reconhecimento do rábula Luiz Gama pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que lhe concederá postumamente o registro da Ordem esta semana. Pela ordem, o vereador Arnando Lessa comentou o fato de a assessoria da bancada do Governo organizar a retirada de vereadores do Plenário. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Euvaldo Jorge, Geraldo Júnior e Léo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR(A) LICENCIADO(A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
PAULO CÂMARA	03 e 04/11/2015	Art.18, inciso IV, Res. 910/91
VÂNIA GALVÃO	04/11/2015	Art.18, inciso II, Res. 910/91

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 065/2015 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Parecer nº 278/2015 da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

Autorizar a revisão dos Atos praticados por esta Edilidade no Processo Administrativo nº 508/2014, relativo à servidora **SHEYLA SANTANA MACHADO**, cad. 6.003.

A Coordenação de Recursos Humanos, através do Setor de Cadastro, deverá dar continuidade aos procedimentos necessários ao cumprimento da referida revisão.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de Novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 066/2015 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Parecer nº 474/2015 da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

Autorizar a revisão dos Atos praticados por esta Edilidade conforme apurado no Processo Administrativo nº 1883/2015, relativo à servidora **MARILENE DOS SANTOS PEIXOTO**, cad. 3.351.

A Coordenação de Recursos Humanos, através do Setor de Cadastro, deverá dar continuidade aos procedimentos necessários ao cumprimento da referida revisão.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de Novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 067/2015 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Despacho nº 30/2015 da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

Autorizar a revisão dos Atos praticados por esta Edilidade conforme apurado no Processo Administrativo nº 749/2014, relativo à servidora **LOURDES DE SOUZA**, cad. 3.346.

A Coordenação de Recursos Humanos, através do Setor de Cadastro, deverá dar continuidade aos procedimentos necessários ao cumprimento da referida revisão.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de Novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador, com base nas Leis Municipais nsº. 6148/02 e 4484/92, bem como no Decreto Municipal nº. 13.724/02, e, no que couber, nas Leis Federais nsº. 10.520/02 e n.º 8.666/93, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes AVISOS DE LICITAÇÕES:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico PPCIP para adequação das instalações da CMS.

A sessão pública licitatória para início da disputa está agendada para o dia **24/11/2015, às 11h00m**, horário oficial de Brasília, a realizar-se no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 – Objeto: Aquisição de copos descartáveis para água e café para CMS.

A sessão pública licitatória para início da disputa está agendada para o dia **25/11/2015, às 11h00m**, horário oficial de Brasília, a realizar-se no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cms.ba.gov.br.

Demais informações pelo telefone (71) 3320-0421.

Salvador/BA, 04 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES
Diretor Administrativo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº. 040/2015

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 01044/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA	MB ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO	Execução dos serviços de restauração do Paço Municipal...
PRAZO	120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e normas de Direito Privado, no que couber.
VALOR GLOBAL	R$ 437.205,22(quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001– 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	16/10/2015.
ASSINAM	Paulo Sérgio de Sá B. Câmara – CMS Augusta Maria Miguel Barreto – Contratada Maria Eduarda Barreto – Contratada
TESTEMUNHAS	George Barreto Matheus Caíque B. Nascimento

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

Manifestação em defesa das técnicas de enfermagem

Vado Malassombrado participou de ato em repúdio à violência sofrida por trabalhadora

O vereador Vado Malassombrado (DEM) participou de uma manifestação na Avenida Sete de Setembro, Centro, com o objetivo de chamar a atenção para o caso de agressão sofrida pela técnica de enfermagem Vanessa da Silva Pinho. Segundo o vereador, a trabalhadora sofreu maus tratos na residência do paciente que ela ajudava a cuidar. "De acordo com relatos, a profissional foi mantida em cativeiro, sofreu agressão física, além de ser difamada pela filha do paciente", disse Vado. O vereador ressalta a importância dos profissionais que acompanham pacientes em sua própria residência. "Os profissionais de 'home care' além de cuidar da saúde dos pacientes, passam muitas vezes a exercer também o papel de conselheiros familiar. São profissionais altamente qualificados, dedicados e que, portanto, precisam de respeito".

Foto: Assessoria do vereador



Vereador acompanhou o ato palas ruas do Centro

Projeto Ruas de Lazer na orla de Tubarão

Indicação que beneficiará moradores do Subúrbio foi apresentada pelo vereador Orlando Palhinha

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Orlando Palhinha

O vereador Orlando Palhinha (DEM) apresentou ao Executivo o Projeto de Indicação nº 454/15, que visa estender o projeto Ruas de Lazer para a orla de Tubarão, localidade do Subúrbio de Salvador. Em sua proposta, o legislador sugere a ampliação do serviço que é realizado na orla da Barra e no Dique do Tororó, aos domingos, ofertando brincadeiras e atividades esportivas à comunidade.

Em sua justificativa, Palhinha destaca que é dever do Poder Público apoiar a prática desportiva nos bairros. O Ruas de Lazer, segundo o vereador, é um projeto consolidado na cidade, que além de entretenimento, leva interação social para milhares de crianças, jovens e adultos.

De acordo com ele, a ampliação do serviço irá beneficiar os moradores de Paripe, São Tomé, Fazenda Coutos, Vista Alegre e Coutos. Para Orlando Palhinha, a medida "incentiva de maneira saudável crianças, jovens e adultos ao esporte e, com certeza, trará benefício para suas vidas, contribuindo para auxiliar no desenvolvimento do relacionamento social e respeito às diferenças".

Campanha informativa para recepção de agentes de endemias

Proposta do vereador J. Carlos Filho destaca a importância do trabalho da categoria para a comunidade

O vereador J. Carlos Filho (SD) apresentou à Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Projeto de Indicação de nº 422/2015, que solicita à prefeitura a execução de campanha informativa para chamar a atenção da população sobre a importância de receber em suas residências os agentes de combate a endemias e do Programa Saúde da Família (PSF). Segundo o autor, os agentes são atores importantes na prevenção da saúde da comunidade.

Para o legislador, existe a dificuldade em convencer a população para a procura do serviço em tempo hábil para solucionar uma ocorrência, principalmente com relação a comportamentos preventivos. "As orientações dos agentes do PSF e de endemias dependem da consciência da população referente aos programas", frisa.

J. Carlos Filho ainda ressalta que a dengue representa um grande desafio para gestores e profissionais de saúde. "O envolvimento da comunidade no controle do mosquito transmissor é um componente importante nesse controle. Os agentes trabalham diretamente com a comunidade, são atores importantes para a obtenção de resultados positivos", afirmou.

A proposta obteve o parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJ), e está tramitando na Câmara Municipal de Salvador.



Vereador J. Carlos Filho